

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº 20	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva de Bancada	Valor - R\$41.790,39 (Quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
Autoria:	Luana Gomes da Silva Raiane Pereira Muller
Objeto de gasto: Construção de Ponto de Apoio à saúde na Comunidade Quilombola Barro Vermelho.	
Acréscimo 10.301.0010.3027 – Ampliação/Construção Unidades Atenção Primária Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG

Protocolo nº 221/2025

Data do Protocolo 26/12/25

Hora do Protocolo 11-30

Funcionário Responsável

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUANA GOMES DA SILVA

Data: 26/12/2025 08:59:05-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luana Gomes da Silva

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAIANE PEREIRA MULLER

Data: 26/12/2025 09:12:05-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Raiane Pereira Muller